



Exmo. (a) Senhor (a)
Presidente do Conselho de Administração
Ofício circular remetido por eml

STSS/LD/125

Lisboa, 13 de Março de 2019

Assunto: Aplicação uniforme do DL 25/2019 aos TSdT

Exmos. Senhores

Vimos solicitar que V. Exas. deem a maior atenção à formalização urgente de instruções aos Serviços no que respeita à aplicação das grelhas salariais estabelecidas pelo DL 25/2019, de 11 de Fevereiro.

Confronta-se esta Estrutura Sindical com interpretações/informações provenientes dos serviços de Recursos Humanos de muitas Instituições do Serviço Nacional de Saúde (SNS), no sentido de que a grelha salarial estabelecida por aquele diploma não é aplicável aos profissionais contratados em CIT.

Ora tal interpretação está em total desconformidade com o conteúdo da cláusula 25ª do AC publicado no BTE, nº 23 de 22/6/2018, aliás subscrito por V. Exas, que dispõe e citamos: “A grelha salarial dos trabalhadores abrangidos por este AC corresponde à tabela remuneratória aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas, integrados na carreira especial de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica.”

Esta situação está a gerar um clima de grande instabilidade e perplexidade nos profissionais por nós representados pela desigualdade de tratamento que se pretende fazer instalar sem que a mesma tenha qualquer fundamento legal.

Neste sentido, carece de urgente e necessária intervenção de V. Exas na reposição da interpretação adequada relativamente à aplicação, igual e uniforme, das tabelas remuneratórias, quer a trabalhadores contratados em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, quer a trabalhadores contratados em Regime de Contrato Individual de Trabalho, afastando, assim, qualquer interpretação desconforme com a letra da Lei.

Certos de que só o acolhimento célere desta nossa solicitação reporá os direitos fundamentais dos trabalhadores relativamente ao princípio constitucional da igualdade de remuneração.

Com os nossos melhores cumprimentos

A Direção Nacional

O Presidente

Luís Dupont